



Processo n.º : 497142/2023

Interessado : Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Assunto : **Contas Anuais de Gestão Estadual – Exercício 2022**

Relator : Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

INFORMAÇÃO

Trata-se do relatório das contas anuais de gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo objetivo é subsidiar o julgamento dos atos de gestão relativos ao exercício de 2022.

O relatório técnico preliminar¹ apresenta o resultado da análise das informações prestadas ao Tribunal de Contas, bem como dos dados extraídos dos sistemas informatizados da instituição, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa e outras obtidas em fiscalizações realizadas no decorrer do exercício, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2022, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.

A conclusão do relatório técnico preliminar apresenta a síntese dos achados apontados pela equipe técnica com a indicação dos seus respectivos responsáveis.

Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar n.º 269/2006 (Lei Orgânica da TCE/MT) e do arts. 69, 100, 101, §1º, 113 e 160 da Resolução n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), **opino pela citação dos responsáveis**, para conhecimento e manifestação que julgarem necessária, sob pena de revelia, enviando-lhes cópia do relatório técnico preliminar e de seus anexos.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 14 de julho de 2023.

Assinatura digital²

SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES

Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento Digital n.º 216116/2023.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. **Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida** para as providências cabíveis.

Assinatura digital³

BRUNO ALBERTO ZYS

*Secretário de Controle Externo da 5^a Secretaria de Controle Externo
(em substituição legal - Portaria n.^o 92/2023)*

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

